ATO CGMP N.º 03, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre o preenchimento dos form
"ACOMPANHAMENTO METAS

A Procuradora de Justiça Natalina Maria Santana Bahia, Corregedora-Geral do Ministério Público do Est Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 145, XXI da Lei Complementar nº 11/1996,

Considerando a comunicação dirigida a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Sr. Secretário-Geral do Mi Público e coordenador do Planejamento Estratégico, dado a importância em subsidiar o processo decisóri informações das diversas áreas funcionais;

Considerando a necessidade de reunir elementos para dar suporte a prestação de contas ao Tribunal de Co Estado da Bahia, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsab Fiscal;

Considerando o interesse em que seja divulgado na semana do Ministério Público o resultado do cumprime metas definidas no Processo de Planejamento Estratégico;

RESOLVE :

Art. 1º - Determinar aos Exmºs Srs. Promotores de Justiça, Titulares ou Substitutos, com atuação nas coma interior do Estado da Bahia, o preenchimento e envio, em caráter extraordinário, do for "ACOMPANHAMENTO METAS 2006", por área de atuação, obedecendo ao seguinte cronograma:

I – Até 15 de julho de 2006, preencher e enviar o referido formulário contendo as informações relativas ao pe janeiro a junho de 2006;

II -Até 10 de novembro de 2006, preencher e enviar o referido formulário contendo as informações refere período de julho a novembro de 2006;

Art. 2º - O preenchimento do formulário "ACOMPANHAMENTO METAS 2006" e também o seu encaminh serão realizados mediante sistema a ser disponibilizado na intranet do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º -Os Promotores de Justiça, removidos ou promovidos durante o ano de 2006, com anterior atua comarcas do interior do Estado da Bahia, deverão encaminhar, em caráter extraordinário, os dados relat metas/2006 para o atual titular da Promotoria de Justiça ou para o substituto, caso a Promotoria continue despro

Art. 4º – Os referidos relatórios deverão ser enviados sem prejuízo da elaboração dos relatórios ordinários trime semestrais.

Art. 5º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de Abril de 2006.

NATALINA MARIA SANTANA BAHIA

Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré - Salvador - Bahia - Brasil - Tel: (71) 3103-6400
Dúvidas, críticas ou sugestões? Clique aqui.
Copyright © 2005. Ministério Público do Estado da Bahia. Procuradoria-Geral de Justiça.